Lei: nº 6842 de 02.05.91
D.O.M: nº 9615 de 14.05.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/11/02
FUNCIONÁRIO

DATA 11/03/91

PROJETO DE LEI Nº 035/91

ASSUNTO: Denomina de Cora Coralina, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indico.

VEREADOR Gorete Pereira

LEI Nº 6842 DE 02/05/91

DIOM Nº 9615 DE 14/05/91

ARQUIVO 27.05.91

Lei: 068421991
Projeto: 00351991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6842 DE 02 DE maio DE 1991.

Denomina de Cora Coralina, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Cora Coralina, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR GORETE PEREIRA
Em 25/3/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO PROJETO DE LEI Nº 35 /91.
Em 13/03/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 04/04/1991
Presidente

Denomina de Cora Coralina, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CORA CORALINA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 16/04/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA :

A presente iniciativa visa homenagear a inolvidável poetisa CORA CORALINA, constituindo-se em justo preito que vem ilustrar o rol de denominação das artérias viárias desta Capital.

A homenageada, poetisa goiana, fez por merecer a admiração de todas os brasileiros quando, apesar da idade avançada, publicou / diversas obras literárias do mais alto nível poético, representando, exemplarmente, a classe dos poetas nacionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/04/1991
Presidente

Vereadora - GORETE PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 09 /91

Ao Projeto de Lei nº 35/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 09/04/1991
Joaquim Arruda
Presidente

A Vereador Gorete Pereira submeteu à apreciação do Plenário,o projeto de lei que "Denomina de Cora Coralina,uma artéria de Fortaleza,na forma que indica."

A presente iniciativa visa homenagear a inolvidável poetisa Cora Coralina,constituindo-se em justo preito,que vem ilustrar o rol de denominação das artérias desta Capital.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 03 de abril de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/91.

APROVADO
23 / 04 / 91

Denomina de Cora Coralina, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Cora Coralina, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 **de** abril **de 1991.**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 513/91

Fortaleza, 24 de abril de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de CORA CORALINA, uma artéria pública de Fortaleza, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta